



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 4 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 5 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL - SUBINST
- 6 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 6 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 17.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004851/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPERJ E EMOP Nº 1414 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP**, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual n.º 11.098, de 08/01/2026, que estima a receita e fixa a despesa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026 e a Portaria AGE n.º 10/2023, conforme o processo administrativo eletrônico SEI n.º E-20/001.004851/2026.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre a **DPERJ** e a **EMOP-RJ**, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção da Sede da Defensoria Pública em Itaperuna, localizada na Rodovia BR 356, km 4 - bairro Presidente Costa e Silva, no município de Itaperuna - RJ, de acordo com o Plano de Trabalho.

II – VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

III – DE: Concedente:

UO – 11010 – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

UG – 110100 – Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV – PARA: Executante:

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UG - 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT: 11610.03.122.0515.5467

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 1.760.232

VALOR: Até R\$ 17.990.503,19 (dezessete milhões novecentos e noventa mil quinhentos e três reais e dezenove centavos), devendo ser descentralizado na vigência desta resolução o valor de R\$ 4.623.559,32 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e





nove reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício 2026, e para o exercício 2027 será descentralizado o valor de R\$ 13.366.943,87 (treze milhões e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), através de nova resolução.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE 10/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo único. Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do executante, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ

Id: 202600988 - Protocolo: 2124879

Extrato do Termo

| De 17.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009120/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMOP-RJ/DPGE-RJ Nº 019/2026.

PARTES: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP/RJ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPGE-RJ.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, entre DPGE-RJ e EMOP-RJ, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção da Sede da Defensoria Pública em Itaperuna, localizada na Rodovia BR 356, km 4 - bairro Presidente Costa e Silva, no município de Itaperuna - RJ, de acordo com o Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

FUNDAMENTO: Decretos estaduais nº 46.473/2018 e nº 47.493/2021 e demais legislações aplicáveis.

Id: 202600979 - Protocolo: 2124921

Ato de Aposentadoria

| De 17.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.011042/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 181, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977, tendo em vista o que consta do processo SEI nº E-20/001.011042/2024, resolve **APOSENTAR**, com **validade a partir de 30 de junho de 2025**, o Defensor Público **LUIZ PAULO VIEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 1793603, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos artigos **6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 90/2021**. Resolve ainda, **TORNAR SEM EFEITO** o Ato de deferimento no localizador 1812841 e sua publicação no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de 23.06.2025, presente no localizador SEI 1818876.





Id: 202600983 - Protocolo: 2123832

Referência: Processo nº E-20/001.005417/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 181, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977, tendo em vista o que consta do processo SEI nº E-20/001.005417/2025, resolve **APOSENTAR**, com **validade a partir de 01 de agosto de 2025**, a Defensora Pública **ELIANA BARRADAS PIMENTEL**, matrícula nº 8527756, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos artigos **6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 90/2021**. Resolve ainda, **TORNAR SEM EFEITO** o Ato de deferimento no localizador: 1844253 e sua publicação no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de 17.06.2025 presente no localizador SEI: 1848724.

Id: 202600983 - Protocolo: 2123811

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo de Ajuste de Contas

| De 17.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004299/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo de Ajuste de Contas referente ao contrato 53/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME

OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento das faturas de cobrança referente aos meses de janeiro a abril de 2026, derivadas do contrato de monitoramento eletrônico n.º 53/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

Id: 202600984 - Protocolo: 2124792

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 17.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.012843/2025

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do contrato nº 25/2026 realizado através do Processo Administrativo nº E-20/001.012843/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ: 29.932.402/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de vínculo genético (DNA), nas modalidades “*in vivo*” e “*post-mortem*”, contemplando todas as etapas do processo, desde a coleta de amostras biológicas até emissão e entrega dos laudos técnicos.





I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: Ana Cláudia Rodrigues Silva Garcia, matrícula: 30963557;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titular: Andreia Cardoso Ferreira (NUDNA), matrícula: 9215351,

b) Titular: Elaine de Oliveira Candido (NUDNA), matrícula: 30958904,

b) Substituto: Gustavo Castilho Pereira (POMAR), matrícula: 30959480,

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600985 - Protocolo: 2124439

Ato de Adj. e Homologação de Dispensa Eletrônica

| De 17.06.2026

Referência: E-20/001.002200/2025

Considerando o procedimento realizado por Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA (TENSÕES DE 127V E 220V)**, na qual sagrou-se vencedora a participante:

- **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA (52.386.933/0001-62)** que arrematou o **Lote único**, perfazendo o valor total de **R\$ 45.480,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

Assim, conforme disposto em Atas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026**.

Id: 202600991 - Protocolo: 2125411

Subdefensoria Pública Geral Institucional - SUBINST

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Convênio

| De 15.06.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004337/2026.

A **Subdefensoria Pública-Geral Institucional**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#).

RESOLVE:





Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/DPGE-RJ N° 019 /2026 (2116493), Processo SEI-DPRJ n° E-20/001.009120/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto consiste em estabelecer a mútua cooperação, entre a **EMOP-RJ** e a **DPERJ**, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de sede da Defensoria Pública em Itaperuna, localizado na Rodovia BR-356, Km 4, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna, Município do Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho:

I - Gestor(a) do Termo de Cooperação Técnica:

a) **Titular:** MARISA FERNANDA ALVES HUIDOBRO, matrícula: 3095971-2.

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

II – Fiscais do Termo de Cooperação Técnica:

a) **Titulares:** Shalom Feliz Araújo, matrícula: 3095408-5 e Paulo Ribeiro Teixeira, matrícula: 30954176;

b) **Substituto:** Jacques Honigbaum, matrícula: 30963615.

Art. 2º. A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do Termo de Cooperação Técnica, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202600980 - Protocolo: 2103853

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Aviso Geral

| De 17.06.2026

Referência: Processo n° E-20/001.004201/2018

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AVISA o extravio da carteira funcional da Defensora Pública **KATIA REGINA DUTRA LEITE**, matrícula n° 8774150, ocorrido entre os meses de maio e junho 2026.

Para os efeitos legais, declara-se sem efeito o referido documento, caso venha a ser encontrado

Id: 202600989 - Protocolo: 2125750

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 17.06.2026





Referência: Processo nº E-20/001.012212/2019 - Interessado(a): ALINE DE PAULA BARROCO PASSOS, matrícula: 30949978

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 13.07.2026 a 24.07.2026, referente ao saldo remanescente dos exercícios de 2024/1º e 2025/1º.

Id: 202600981 - Protocolo: 2124781

Referência: Processo nº E-20/10026/2006 - Interessado(a): ANDREA SEPULVEDA BRITO, matrícula: 8967887

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 31.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2016/2º.

Id: 202600981 - Protocolo: 2124820

Referência: Processo nº E-20/001/438/2017 - Interessado(a): JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS, matrícula: 30894935

Exmo Dr. Defensor Público, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 23.07.2026 a 24.07.2026 e 10.08.2026 a 14.08.2026, correspondente ao saldo referente ao saldo remanescente dos exercícios de 2019/1º e 2019/2º.

Id: 202600981 - Protocolo: 2124875

Referência: Processo nº E-20/11152/2003 - Interessado(a): MARIANA FRANZOTTI MOREIRA, matrícula: 8607277

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 24.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2006/1º.

Id: 202600981 - Protocolo: 2125133